



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

38 F

Câmara Municipal  
de Jacareí

**COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|          | <b>PLCL N° 02/2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO</b> |
| ASSUNTO: | Acresce a alínea 'c' e o parágrafo único ao Art. 78 da Lei Complementar n° 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, relativamente à proibição da utilização de fogos de artifícios ruidosos no Município de Jacareí. |                                                   |
| AUTORIA: | VEREADORES SÔNIA PATAS DA AMIZADE E ABNER DE MADUREIRA                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |

**CONCLUSÃO:**



Encaminhar ao Plenário.

( ) Arquivar.

**RELATÓRIO E VOTO:**

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

*A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.*

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de maio de 2021.

**VER. MARIA AMÉLIA - Relatora**

**RATIFICAÇÃO E VOTO:**

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

**VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE**  
Presidente

**VER. EDGARD SASAKI**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
39 F  
Câmara Municipal  
de Jacareí

## PARECER DA COMISSÃO 6 - CDMADA **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|          | <u>PLCL N° 02/2021</u>                                                                                                                                                                                                                                                             | <u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO</u> |
| ASSUNTO: | Acresce a alínea 'c' e o parágrafo único ao Art. 78 da Lei Complementar n° 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, relativamente à proibição da utilização de fogos de artifícios ruidosos no Município de Jacareí. |                                                   |
| AUTORIA: | VEREADORES SÔNIA PATAS DA AMIZADE E ABNER DE MADUREIRA                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

| Vereador(a)                                 | Voto                        | Assinatura |
|---------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| <b>ABNER DE MADUREIRA</b><br>(Presidente)   | FAVORÁVEL                   |            |
| <b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b><br>(Relatora) | Favorável                   |            |
| <b>HERNANI BARRETO</b><br>(Membro)          | Favorável ao Encaminhamento |            |

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de maio de 2021.

### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.      ( ) Arquivada.